



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 677 • Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2017

“Dispõe sobre a transformação de cargos”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 16(dezesseis) cargos de provimento em comissão, sendo: 01(um) cargo de Diretor do Núcleo de Patrimônio, Símbolo DGA-07, 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Arquivo Geral, Símbolo DGA-09 e 01 (um) cargo de Chefe de Tecnologia, Símbolo DGA – 09, *da Gerência Municipal de Administração*; 03(três) cargos de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, *da Fundação do Desporto do Município de Aquidauana/FEMA*; 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA – 10, *da Gerência Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo*; , 01(um) cargo de Diretor do Núcleo de Cerimonial, Símbolo DGA-07, 01(um) cargo de Chefe de Setor de Material Institucional DGA-9, 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Cerimonial, Símbolo DGA-09, 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, *da AGECOM/Gabinete do Prefeito*; 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, *da Gerência Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente*; 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, *da Gerência Municipal de Governo*; 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Expediente, Recebimento, Encaminhamento e Controle, Símbolo DGA-09, *da Ouvidoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito*; 01(um) cargo de Diretor do Núcleo de Trânsito, Símbolo DGA-07 e 01(um) cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07 *da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos*; **em** 01 (um) cargo de Assessor Especial para Controle de Arrecadação de ITR, Símbolo DGA-04, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Controle de Processos, Símbolo DGA-04, *na Gerência Municipal de Finanças*; 01 (um) cargo de Assessor Especial de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo DGA-04, 01 (um) cargo de Assessor Especial Administrativo, Símbolo DGA-04, 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, *na Gerência Municipal de Administração* e 01 (um) cargo de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo DGA-04, *na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos*, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 040/2017

“Dispõe sobre a transformação de cargos”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesas, 01(um) cargo de Chefe do Setor de Arquivos, Símbolo DGA-09, **da** AGECOM/Gabinete do Prefeito, **em** 01(um) cargo de Chefe de Setor de Serviços Gerais, Símbolo DGA-09, **na** Gerência Municipal de Administração, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido 01(um) cargo de Diretor do Núcleo de Publicação Oficial **da** AGECOM/Gabinete do Prefeito **para** a Gerência Municipal de Administração, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Gerentes Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Gerentes.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2017

Institui grupo de trabalho para regularizar a conciliação contábil e bancária do Município de Aquidauana, solucionando pendências e regularizando registros contábeis.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela correta evidenciação do patrimônio do município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento definitivo para as pendências apresentadas nas conciliações bancárias que resulta saldos irreais e compromete o resultado econômico do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído grupo de trabalho para proceder à conciliação de todas as pendências identificadas em contas bancárias contábeis que compõem o plano de contas do Município de Aquidauana, relativas ao período de 2013 a 2016, composto pelos seguintes servidores, lotados na Gerência Municipal de Finanças:

- a) Alair Souza da Penha;
- b) Edson Benica;
- c) Gilson Sebastião Menezes.

Parágrafo Único - O grupo de trabalho terá a coordenação do servidor indicado na alínea "a", a quem compete expedir e receber comunicações, requisitar documentos e solicitar as informações necessárias para a execução dos trabalhos.

Art. 2.º - Os integrantes do grupo de trabalho terão dedicação exclusiva e poderão acessar quaisquer documentos ou informações necessárias para execução do seu trabalho, inclusive demandar às unidades orçamentárias os ajustes necessários em lançamentos, visando a fiel observância às normas contábeis e à legislação vigente.

Parágrafo único - O Controle Interno do Município prestará suporte técnico e documental ao grupo de trabalho, sempre que demandado.

Art. 3.º - Se, no decorrer dos trabalhos, for constatado óbice intransponível para sanar pendências de saldo a conciliar, o grupo deverá apresentar relato circunstanciado ao Controle Interno, apontando as causas de tal impossibilidade.

Art. 4.º - O grupo de trabalho deverá concluir os trabalhos até 30 de abril de 2017 e apresentar relatório final das irregularidades sanadas ou não sanadas.

§ 1.º - O relatório final do grupo de trabalho deverá ser encaminhado para ao Controle Interno, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho.

§ 2.º - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 60 dias em razão da complexidade dos serviços.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS**PORTARIA N.º 162/2017**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **JAQUELINE DE SOUZA VILALBA** Mat. 5128, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2013, no período de 01/02/2017 a 30/04/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0411 de 20/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 163/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **PAULO ROGERIO LEITE BRASILIENSE** Mat. 2165, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2008 a 23/02/2013, no período de 01/03/2017 a 31/05/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0530 de 25/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 164/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO** Mat. 0442, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível III, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/1999 a 31/10/2004, no período de 01/02/2017 a 30/04/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0375 de 18/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 165/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **MARIA DE LOURDES GOMES DE MOURA** Mat. 0481, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/02/2017 a 30/04/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0352 de 18/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 166/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **LILSSON DENYS DE SOUZA** Mat. 5141, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/04/2008 a 03/04/2013, no período de 01/02/2017 a 30/04/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0777 de 03/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 167/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **LUIZ CARLOS LEITE CABRAL** Mat. 2346, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/03/2008 a 12/03/2013, no período de 01/02/2017 a 30/04/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0335 de 18/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 168/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora **MARIA RITA MEDINA DE REZENDE** Mat. 0483, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível I, Classe G, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/02/2005 a 31/01/2010 e 01/02/2010 a 31/01/2015, no período de 01/02/2017 a 31/07/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0244 de 13/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 169/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio à servidora **ROSALINA DOS SANTOS DA SILVA** Mat. 0488, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/2004 a 31/10/2009 e 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/03/2017 a 31/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0272 de 16/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 170/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **MARIA DA GLÓRIA FALCÃO Matr. 0056**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/12/2011 a 01/12/2016, com validade a contar de 01/01/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0766 de 03/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 171/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **LUCIANA MAGALHÃES PALIARIN** Matr. 12415, Nutricionista, Nível V, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado o Certificado de Pós-Graduação de Especialização de Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, pela ENSP-Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Araouca do Rio de Janeiro, concluído em 2014, com validade a contar de 01/02/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0627 de 30/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 172/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **MARCIA SENHORINHA SILVESTRE** Matr. 6066, Garf, Nível I, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Administração, por ter apresentado o Certificado/Histórico Escolar do Ensino Médio, pela Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade de Aquidauana/MS, concluído em 2016, com validade a contar de 01/02/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0621 de 30/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 173/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Averbar na ficha funcional de **LUCIA REGINA SILVA DE ASSIS Matr. 0392**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição correspondente ao tempo de contribuição de 1.401 (mil quatrocentos e um) dias correspondendo a "03 (três) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados como Professora, à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0788 de 06/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 174/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ANA ABRÃO ELIAS DOS SANTOS Matr. 2223**, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação, no período de 10/12/2016 a 07/06/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0266 de 16/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 175/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Conceder 40% (quarenta por cento) de gratificação aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Finanças, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Memorando nº 024/2017/GEFIN de 14 de fevereiro de 2017:

- **ANDRESSA DE OLIVEIRA FREIRE** – Matrícula 18046;
- **EDSON BENICÁ** – Matrícula 35;
- **ESTELA REGINA CANHETE** – Matrícula 10;
- **GILSON SEBASTIÃO MENEZES** – Matrícula 310;
- **LUCIANO COSTA CAMPELO** – Matrícula 6014;
- **YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY** – Matrícula 6114.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 176/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **CLEIDE MARQUES DE SOUZA**, Matr. 2210, ASG, Nível II, Classe C, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de

Assuntos Estatutários e Previdenciários, Símbolo DGA-09, lotando-a no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 01/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 178/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **ORLANDO GEORGE DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Censo Escolar, Símbolo DGA-07, lotado na Gerência Municipal de Educação, com validade a contar de 01/02/2017, em conformidade com a CI nº 093/2017/GEMED de 13 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 179/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Recursos Humanos, Símbolo DGA-04, lotado na Gerência Municipal de Administração, Símbolo DGA-04, com validade a contar de 01/02/2017, em conformidade com a CI nº 149/2017/GMAD de 15 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 180/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo, Símbolo DGA-04, lotando-o na Gerência Municipal de Administração, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 181/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **NELI STRAGLIOTTO MACIEL**, no cargo de provimento em comissão de Assessora Especial do Recursos Humanos, Símbolo DGA-04, lotando-a na Gerência Municipal de Administração, concedendo-lhe

40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 182/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Elevar de 20 para 40 horas-aula a carga horária do servidor **JOSÉ RIBEIRO DE BOM**, Mat. 0384, Professor do Ensino Fundamental/Educ. Fís., Nível III, Classe D, designando-o para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Inspeção e Vida Escolar, da Gerência Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de fevereiro 2017, em conformidade com CI nº 095/2017/GEMED de 14/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 183/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **RICARDO VALÉRIO DA SILVA**, Matr. 6141, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Informática, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Administração, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 01/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 184/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **RANULFO ALVES DE MENEZES**, no cargo de provimento em comissão de Assessora Especial do Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo DGA-04, lotando-o na Gerência Municipal de Administração, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 185/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIANY DE BRITO PUCHE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotada na

Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 186/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 § 1º da Lei Complementar nº011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **MARIANY DE BRITO PUCHE**, no cargo de provimento em comissão de Subprocuradora, Símbolo DGA-06, lotando-a na Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito, concedendo-lhe 40% de gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 187/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 § 1º da Lei Complementar nº011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o na Procuradoria Geral do Município/Gabinete do Prefeito, concedendo-lhe 40% de gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 188/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **ALFREDINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Fundação do Desporto do Município de Aquidauana-FEMA, Símbolo DGA-03, lotando-o no Gabinete do Prefeito/FEMA, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 189/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar **MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA-04,

lotada no Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 190/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO**, no cargo de provimento em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o na Gerência Municipal de Administração, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 191/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **FLAVIO GOMES DA SILVA FILHO**, no cargo de provimento em comissão de Assessora Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o no Gabinete do Prefeito, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 192/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **ELAINE CAVALHEIRO ALVES CORREA**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Arquivo e Protocolo, Símbolo DGA-07, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 193/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 9 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Conceder 40% (quarenta por cento) de gratificação ao servidor **HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES** Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana, Símbolo DGA-03, lotado no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 194/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **TANIA REGINA GONÇALVES MATOS**, Matr. 0066, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Protocolo e Expedição, Símbolo DGA-07, lotando-a na Gerência Municipal de Administração, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 01/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 195/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **GERSON JAIME PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-o na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 196/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **GILBERTO BARBOSA DA CRUZ**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo DGA-04, lotando-o na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 197/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 § 1º da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **VÂNIA LEANDRO FALCÃO**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Protocolo Geral, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Administração, concedendo-lhe 20% (vinte por cento) de gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 198/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA**, Matr. 18145, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Publicação Oficial, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Administração, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 01/02/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 199/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **MÁRCIO LIMA JÚNIOR**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotando-o na Gerência Municipal de Administração, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 200/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **VILMA FREITAS MORALES**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Administração, com validade a contar de 23 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 201/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 § 1º da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **PATRÍCIA ROSA DE MELLO**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Folha de Pagamento, Símbolo DGA-07, lotando-a na Gerência Municipal de Administração, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 202/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal

e art. 113 § 1º da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **IVAMAR MARQUES JUNIOR**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle Patrimonial, Símbolo DGA-09, lotando-o na Gerência Municipal de Administração, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 204/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **YURI SOUZA MARQUES MARINHO**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Imprensa, Símbolo DGA-07, lotando-o na AGECOM/Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 205/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **IVONE CHAVES**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-a na Gerência Municipal de Governo, concedendo-lhe 30% (trinta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 206/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **OTACILIO DOS REIS FERREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio ao Trabalhador, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 207/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos, Símbolo DGA-04, lotando-o na Gerência Municipal de Finanças, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 208/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder **SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO Matr. 2205**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, para a Agência Regional do Trabalho em Aquidauana/MS, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o OFICIO/ATT/AQUID/MS Nº 001/17 de 03/02/17.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 209/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE VERTELINO MARQUES Matr. 0359**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educ. Indígena, Nível II, Classe D, 20 h/a, no cargo de provimento em comissão de Diretora, Símbolo DEM-1, designando-a para a EM Visconde de Taunay, concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, com efeito, a contar de 16/01/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 224/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Cooperação Mútua nº 002, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Colocar o servidor **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2379, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana, lotado na Gerência Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, com ônus para a origem, em permuta, com a servidora **JANETH VILAS BOAS**, Matrícula nº 5001289, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município de Anastácio, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, em conformidade com o Ofício nº 042/GAB/PMA de 23 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 225/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Cooperação Mútua nº 002, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Colocar a servidora **RAMONA MEDINA ORTIZ**, Matrícula nº 327, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana, lotada na Gerência Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, com ônus para a origem, em permuta, com a servidora **ANA PAULA RÉGIS**, Matrícula nº 200967-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, em conformidade com o Ofício nº 034/GAB/PMA de 19 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 226/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Termo de Cooperação Mútua nº 002, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Colocar a servidora **MARIA JOSÉ DELLALIBERA**, Matrícula nº 6248, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana, lotada na Gerência Municipal Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, com ônus para a origem, em permuta, com o servidor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Matrícula nº 200243, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, em conformidade com o Ofício nº 019/GAB/PMA de 11 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017
Processo administrativo nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a **Contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene e limpeza a fim de atender as unidades escolares da rede municipal de ensino**, conforme descrito anexo do edital, tendo como vencedora dos itens ofertados, as empresas:

1. C.L.R. Comercial de Materiais Para Limpeza Eireli, nos itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 21, 25, 30, 39, 43, 48, 49, 50, 52, 54 e 55, totalizando o valor de R\$ 136.944,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

2. Eficaz Logística Com. Prod. Limp. e Desc. Ltda, nos itens 02, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 51, e 53, totalizando o valor de R\$ 90.079,60 (noventa mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

3. Gleicieli Maria dos Santos Marçal - ME, nos itens 01, 05, 14, 32, 36, 37, 47 e 57, totalizando o valor de R\$ 140.356,00 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais).

AQUIDAUANA-MS, 20 de fevereiro de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará

no dia **08 de março às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por item"** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de Recargas de Gás P13 E P45, em forma de comodato, para atender as Gerências da Prefeitura Municipal de Aquidauana no decorrer do Ano de 2017., conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, licitacao.contratos@gmail.com Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 21 de fevereiro de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08 de março às 11:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por item"** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LTS PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DA GMDSES E ESFs DA GESAU, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, licitacao.contratos@gmail.com Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 21 de fevereiro de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2015

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: TDR INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 129/2015, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em 12 (doze) meses, com início em 05/01/2017 e término em 06/01/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: TDR Informática Ltda EPP – Rep. Alberto Moreno Filho.

Aquidauana - MS, 06 de janeiro de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 003/ 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014 de 10 de junho de 2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta para Partilha do Plano de Ação do Repasse FEAS/Exercício 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS nº 004/ 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 2.349/2014 de 10 de junho de 2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Fatura Mensal da Associação Pestalozzi de Aquidauana referente ao mês Dezembro/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 001/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mesa diretora do CMDCA para complementação de mandato até o dia 08/06/2017 como segue: Tiago Vedovato de Carvalho – Presidente, Clery Antonio Arcas Topal Paes Leme – vice-presidente e Guaraciaba de Fátima Gomes – Secretária Executiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Tiago Vedovato de Carvalho
Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 002/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

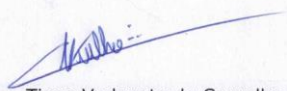
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar pagamento referente a complementação salarial para as servidoras Juliane Antunes Martins Ribeiro, Fernanda Saraiva Lucena e Marisa Salete Toigo Câmara no Projeto Abraço e para Guaraciaba de Fátima Gomes – Coordenadora e Jeferson de Pádua Melo - Técnico de Diagnóstico no período compreendido de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.


Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 003/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017,

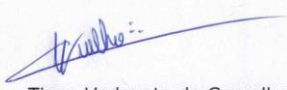
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de 01 (um) Toldo fixo de metalon 20 x 30, em lona com acabamento em alumínio, com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.


Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 004/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

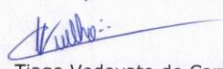
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação da coordenadora Juliane Antunes Martins Ribeiro, da Psicóloga Fernanda Saraiva de Lucena e da Assistente Social Marisa Salete Toigo Câmara servidoras do Projeto Abraço e do conselheiro Flávio Gomes da Silva Filho, membro governamental do CMDCA e aprovar o pagamento da **taxa de inscrição** para participarem do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – Etapa Sudoeste e Encontro Nacional dos Profissionais do SUAS que acontecerá no período de 04 a 07 de abril de 2017 no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida – Aparecida – São Paulo, com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.


Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CASA DOS CONSELHOS
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
E-mail: cmdcaqui@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000

RESOLUÇÃO CMDCA nº 005/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

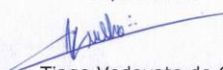
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de passagens aéreas de ida (Campo Grande/Guarulhos-SP) e volta (Guarulhos-SP/ Campo Grande) para **Juliane Antunes Martins Ribeiro** e da Assistente Social **Marisa Salete Toigo Câmara** servidoras do Projeto Abraço e para o Conselheiro **Flávio Gomes da Silva Filho** para participarem do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – Etapa Sudoeste e Encontro Nacional dos Profissionais do SUAS que acontecerá no período de 04 a 07 de abril de 2017 no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida – Aparecida – São Paulo, com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.


Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 006/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reserva de hospedagem para Juliane Antunes Martins Ribeiro, Fernanda Saraiva Lucena e Marisa Salete Toigo Câmara servidoras do Projeto Abraço e para o Conselheiro Flávio Gomes da Silva Filho, sendo 04 (quatro) diárias para 01 apartamento single e 01 (um) apartamento duplo e 03 (três) diárias para um apartamento duplo para participarem do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – Etapa Sudoeste e Encontro Nacional dos Profissionais do SUAS que acontecerá no período de 04 a 07 de abril de 2017 no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida – Aparecida – São Paulo, com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 007/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de 05 (cinco) diárias interestadual para os servidores Juliane Antunes Martins Ribeiro, Marisa Salete Toigo Câmara e Flávio Gomes da Silva Filho e 04 (quatro) diárias interestadual para a servidora Fernanda Saraiva Lucena para participarem do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos – Etapa Sudoeste e Encontro Nacional dos Profissionais do SUAS, com recursos do FMDCA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 008/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a confecção de 12 (doze) camisetas de uniforme para as funcionárias do Projeto Abraço, com recursos do FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fotográfica		Zoom Óptico de 30x, Estabilizador Inteligente, Lente 24mm e Vídeo HD + Cartão de 8GB, visor lcd colorido, filmagem em HD.
Tela de Projeção	01	Tela De Projeção - 1,50m X 1,50m
Microfones	02	Microfone de mão com fio (1,8m), construído em material metálico, resistente a alto impacto, direção de som unidirecional.
Estabilizador de energia	07	Estabilizador 300VA/300W Monovolt, entrada 115V / Saída 115V / 4 tomadas, cor preta.
Pen drive	04	Capacidade de armazenamento de 16GB - Ultra USB 3.0, cor: preto.
Mouse	10 unidades	Mouse óptico usb, cor preto.
Teclado	02 unidades	Teclado Padrão USB Preto ABNT 2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.

Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 010/ 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 19 inciso XII, da Lei nº. 2.411 de 26/05/2015, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária no dia 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de materiais de escritório e pedagógicos para o Projeto Abraço, com recursos do FMDCA.

Pasta Suspensa	200	Unidades
Caneta esferográfica Azul 1.0mm ponta média	01 caixa	c/ 50 unidades
Caneta esferográfica Preta 1.0mm ponta média	01 caixa	c/ 50 unidades
Grampeador médio	10	unidades
Perfurador de dois furos médio	04	unidades
Resma de A4	10	pacotes
Clips 4/0 500g	02	caixas
Livro de protocolo	01	unidade

Canetas Hidrocores ponta fina 12 unidades	10	caixas
Pincel atômico cor preta	10	unidades
Pincel atômico cor vermelha	10	unidades
Pincel atômico cor azul	10	unidades
Fita adesiva larga 48 mm x 45 m Transparente	10	unidades
Fita crepe 19 mm x 30 m	10	unidades
Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	05	unidades
Barbante branco 150 m	05	rolos
Pasta Elástico tamanho 340 x 230 mm	50	unidades
Borracha branca tamanho 40	01	caixa
Apontador sem reserva	02	caixa
Bastão de Cola Quente grosso	50	bastões
Tesoura grande	02	unidades

Correspondência		
Livro ata 100 folhas	10	unidades
Cola branca 40g	10	unidades
Pincel nº 04	10	unidades
Pincel nº 10	10	unidades
EVA (rosa)	10	folhas
EVA (amarelo)	10	folhas
EVA (preto)	10	folhas
EVA (marrom)	10	folhas
EVA (vermelho)	10	folhas
EVA (verde)	10	folhas
EVA (azul)	10	folhas
EVA (branco)	10	folhas
Cartolina (rosa)	10	folhas
Cartolina (branco)	10	folhas
Cartolina (azul)	10	folhas
Cartolina (verde)	10	folhas
Cartolina (amarela)	10	folhas
Lápis de cor grande 12 cores	05	caixas
Lápis de cor médio 12 cores	05	caixas
Tempera Guache 6 potes plásticos 15 ml cada	10	caixas

Tesoura pequena sem ponta	20	unidades
Conjunto Duplo Porta Lápis e Clips	05	unidades
Visor para Pasta Suspensa	300	unidades
"T" de tomada 3 pontas	10	unidades
Caneta marca texto	10	unidades
Grampo de grampeador 26/6	10	caixas
Caixa de Correspondência Tripla	01	unidade
Pistola cola quente grosso	02	pistolas
Adesivo instantâneo multiuso para artesanato	02	unidades
TNT(rosa)	05	metros
TNT(amarelo)	05	metros
TNT(preto)	05	metros
TNT(lilás)	05	metros
TNT(marrom)	05	metros
TNT(vermelho)	05	metros

TNT(verde)	05	metros
TNT(azul)	05	metros
TNT(branco)	05	metros
Envelope pardo	50	unidades
Tesoura zig zag	01	unidade
Cola com glitter	02	caixas
Caneta permanente para EVA	02	caixas
Grampo trilho plástico branco	06	caixas com 50 jogos
Placa de isopor 20mm	05	Placas
Pasta Suspensa	200 unidades	
Caneta esferográfica Azul 1.0mm ponta média	01 caixa c/ 50 unidades	
Caneta esferográfica Preta 1.0mm ponta média	01 caixa c/ 50 unidades	
Grampeador médio	10 unidades	
Perfurador de dois furos médio	04 unidades	
Resma de A4	10 pacotes	
Clips 4/0 500g	02 caixas	
Livro de	01 unidade	

Tempera	10 caixas	
Guache 6 potes plásticos 15 ml cada		
Canetas Hidrocores ponta fina 12 unidades	10 caixas	
Pincel atômico cor preta	10 unidades	
Pincel atômico cor vermelha	10 unidades	
Pincel atômico cor azul	10 unidades	
Fita adesiva larga 48 mm x 45 m Transparente	10 unidades	
Fita crepe 19 mm x 30 m	10 unidades	
Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	05 unidades	
Barbante branco 150 m	05 rolos	
Pasta Elástico tamanho 340 x 230 mm	50 unidades	
Borracha branca tamanho 40	01 caixa	
Apontador sem	02 caixa	

protocolo Correspondência		
Livro ata 100 folhas	10 unidades	
Cola branca 40g	10 unidades	
Pincel nº 04	10 unidades	
Pincel nº 10	10 unidades	
EVA (rosa)	10 folhas	
EVA (amarelo)	10 folhas	
EVA (preto)	10 folhas	
EVA (marrom)	10 folhas	
EVA (vermelho)	10 folhas	
EVA (verde)	10 folhas	
EVA (azul)	10 folhas	
EVA (branco)	10 folhas	
Cartolina (rosa)	10 folhas	
Cartolina (branco)	10 folhas	
Cartolina (azul)	10 folhas	
Cartolina (verde)	10 folhas	
Cartolina (amarela)	10 folhas	
Lápis de cor grande 12 cores	05 caixas	
Lápis de cor médio 12 cores	05 caixas	

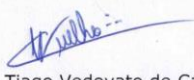
reserva		
Bastão de Cola Quente grosso	50 bastões	
Tesoura grande	02 unidades	
Tesoura pequena sem ponta	20 unidades	
Conjunto Duplo Porta Lápis e Clips	05 unidades	
Visor para Pasta Suspensa	300 unidades	
"T" de tomada 3 pontas	10 unidades	
Caneta marca texto	10 unidades	
Grampo de grampeador 26/6	10 caixas	
Caixa de Correspondência Tripla	01 unidade	
Pistola cola quente grosso	02 pistolas	
Adesivo instantâneo multiuso para artesanato	02 unidades	
TNT(rosa)	05 metros	
TNT(amarelo)	05 metros	

TNT(preto)	05metros	
TNT(lilás)	05 metros	
TNT(marrom)	05 metros	
TNT(vermelho)	05 metros	
TNT(verde)	05 metros	
TNT(azul)	05 metros	
TNT(branco)	05 metros	
Envelope pardo	50 unidades	
Tesoura zig zag	01 unidade	
Cola com glitter	02 caixas	
Caneta permanente para EVA	02 caixas	
Grampo trilho plástico branco	06 caixas com 50 jogos	
Placa de isopor 20mm	05 placas	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 10 de fevereiro de 2017.



Tiago Vedovato de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 000110/16 de 3 de Outubro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 30.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 3 de Outubro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000097/16 de 1 de Setembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 3.044.694,68 (três milhões, quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.044.694,68 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	820,00
--	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572.905,28
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	362.206,92
---	------------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	77.984,99
--	-----------

3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	839,61
--	--------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	110,00
--	--------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.913,62
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.698,08
---	------------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	78.018,91
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.672,06
---	-----------

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	495.096,33
--	------------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Urbanismo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	76,00
--	-------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	193.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	124.700,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerência de Produção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	490,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	57.356,88
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260,00
---	--------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	116,00
--	--------

22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801.430,00
---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:

3.044.694,68

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.774,58
--	----------

12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374,37
---	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	71.043,74
---	-----------

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.724,50
--	----------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	137.073,77
--	------------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.866,00
---	----------

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.400,00
--	----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

3.2.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	23.200,00
--	-----------

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	9.209,48
--	----------

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	46.336,37
---	-----------

4.6.90.72.00.00.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	18.113,42
---	-----------

4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.178,34
--	----------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	576.863,55
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.827,18

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 169.380,98

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da Gerência de Planejamento e Urbanismo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.872,40

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção da Operacionalização da Gerência Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 128.700,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 66.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

21 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerência de Produção

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 73.544,42

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.603,87

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomento aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.724,50

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 495.096,33

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 396,61

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.197,76

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.918,00

22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 801.430,00

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.454,34

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.729,50

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.010,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

TOTAL REDUZIDO: 3.044.694,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 1 de Setembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 000106/16 de 22 de Setembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.040.651,95 (um milhão, quarenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.040.651,95 para atender reforço de dotações como segue:

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 100.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 500.000,00

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.651,95

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 90.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.040.651,95

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:	90.000,00
------------------------	------------------

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 22 de Setembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000113/16 de 3 de Outubro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 858.036,95 (oitocentos e cinquenta e oito mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 858.036,95 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.100,00
--------------------------------------	----------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
--	----------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65,00
--	-------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.536,42
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	281,50
---	--------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	600,00
--	--------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	69.000,00
---	-----------

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	335.000,00
--	------------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerência Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
---	----------

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.372,78
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.789,51

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.245,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.600,00

22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 369.344,74

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

858.036,95

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 93.736,42

3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 881,50

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 600,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 100.000,00

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.789,51

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 19.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 106.000,00

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 372,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia de Produção

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.245,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2,00

22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 369.344,74

TOTAL REDUZIDO:

858.036,95

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 3 de Outubro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000123/16 de 4 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 519.931,96 (quinhentos e dezenove mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 519.931,96 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 54.047,35

3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 5.073,25

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.440,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 11.850,85

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 408.000,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Urbanismo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.836,91

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 654,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.390,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.435,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.504,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

519.931,96

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.440,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 408.000,00

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 79.192,36

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 990,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 400,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 17.435,60

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.474,00

TOTAL REDUZIDO:

519.931,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 4 de Novembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000127/16 de 4 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.645.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.645.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.645.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.645.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.645.000,00

TOTAL REDUZIDO:

2.645.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 4 de Novembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000132/16 de 17 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.734.374,70 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.734.374,70 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
--	--------------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.577,24
---	------------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448.567,46
---	------------

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.370,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.860,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	1.734.374,70
----------------------------	---------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 17 de Novembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000133/16 de 17 de Novembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 789.572,27 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 789.572,27 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 171.377,43

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 76.448,71

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 870,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.085,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 2.128,78

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 348.364,51

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 61.574,56

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 98.921,84

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.960,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.570,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 256,44

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

789.572,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.739,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735,00
--	--------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
---	----------

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.727,17
---	------------

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	31.754,20
--	-----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.318,38
--	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	42.266,67
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.921,84
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.180,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
---	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerência de Produção

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
---	-----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	56.370,99
--	-----------

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.398,34
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.144,28
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	121.233,15
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.433,25

TOTAL REDUZIDO:

789.572,27

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 17 de Novembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000141/16 de 1 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 793.815,94 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 793.815,94 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	107.426,67

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	61.742,39
4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	40.000,00

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	79.560,40
---	-----------

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	149.833,28
--	------------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.275,20
---	------------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.050,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerência de Produção

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420,00
---	--------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.298,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.710,00

TOTAL SUPLEMENTADO: **793.815,94**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
---	-------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.298,00
--	-----------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407.562,74
---	------------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerência Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.050,00
---	-----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	21.275,20
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.420,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviaros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.500,00

TOTAL REDUZIDO:

723.115,94

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 1 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000149/16 de 14 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.187.358,94 (um milhão, cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.187.358,94 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219.942,39
--	------------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	906.092,91
3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	21.400,60

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	39.923,04
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	1.187.358,94
----------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 196.818,70

TOTAL REDUZIDO: 196.818,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 15 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000150/16 de 14 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.428.492,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.428.492,48 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	172,00
--	--------

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.393.022,00
--	--------------

3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
--	----------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410,00
---	--------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.264,52
---	-----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.800,39
--	----------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	823,57
--	--------

TOTAL SUPLEMENTADO:	1.428.492,48
---------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.410,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.264,52

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 505.995,57

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,39

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - Reserva de Contingência

99.99.99.999.0015.2.129 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia 893.022,00

TOTAL REDUZIDO:

1.428.492,48

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 14 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000152/16 de 20 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 57.921,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 57.921,00 para atender reforço de dotações como segue:

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	57.921,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

57.921,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.121,00
---	-----------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.800,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO:

57.921,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 20 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000176/16 de 16 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 758.436,96 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 758.436,96 para atender reforço de dotações como segue:

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

758.436,96

TOTAL SUPLEMENTADO:

758.436,96

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 16 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000177/16 de 26 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.156.606,07 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil seiscentos e seis reais e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.156.606,07 para atender reforço de dotações como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 82.559,74

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 329.442,89

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 143.744,76

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.190,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 599.668,68

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.156.606,07

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 385,85

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63,64

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 289.209,54

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 286,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	195,86
3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	707,35

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	80,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.959,85
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.899,88
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.251,23

15.01.04.122.0003.2.008 - Restuturação da Máquina Administrativas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49,15
---	-------

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.909,77
4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2,76

16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.248,79
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	430,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.144,52
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.190,00

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Urbanismo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	96,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,63

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	131.382,43
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	402,18
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	43.332,41
--	-----------

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.233,35
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.245,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.567,29

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.050,47
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.144,90
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.400,63
3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	19.842,55
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	30,50
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.297,85
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.181,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.908,00

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.715,26
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.724,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.109 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 52.743,95

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 56.728,29

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.724,50

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 425,60

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.224,50

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 35.496,11

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.072,91

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.724,50

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.144,90

18.01.12.365.0009.2.180 - Reforma do CMEI - Leonor Garcia

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 6.855,10

18.01.12.361.0009.2.194 - Reforma e Ampliação Creche CEINF - Dona Mafalda.

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.070,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

21.01.18.541.0010.2.121 - Manutenção e Operacionalização do Fundp do Meio Ambiente- FMMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.500,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 67,94

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.390,13

22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Prédios Municipais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 750,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 22.889,54

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 300,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,97

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovias

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.421,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.421,00

TOTAL REDUZIDO:

1.156.606,07

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 28 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000178/16 de 26 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 858.764,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 858.764,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	50.000,00
15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.395,06
16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Municipio	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	13.158,44
16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	229.604,94
18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191.231,52
22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Proprios Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	22.889,54
22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	79.724,50
22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.760,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	858.764,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 78.328,47

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.368.0009.1.024 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,90

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 22.889,54

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 28.718,80

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 44.750,44

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 31.144,90

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 207.671,28

18.01.12.365.0009.2.173 - Ampliação e Reforma CMEI Valdir Cathcart

4.4.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 1.144,90

18.01.12.368.0009.2.176 - Reforma da Escola Visconde de Taunay

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,90

18.01.12.365.0009.2.177 - Reforma do Plenário da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,90

18.01.12.368.0009.2.179 - Reforma da Escola Municipal Franklin Cassiano

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,90

18.01.12.365.0009.2.180 - Reforma do CMEI - Leonor Garcia

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 42.000,00

18.01.12.368.0009.2.182 - Reforma, Troca de Rede Elétrica e Alambrado - E. M. Erso Gomes

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,90

18.01.12.368.0009.2.183 - Reforma da EMI CIAC - Antonio Pace

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,90

18.01.12.365.0009.2.184 - Reforma do CMEI - Andrea Pace

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.144,90

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.752.0005.2.024 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.724,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovia:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.760,00

TOTAL REDUZIDO:

472.147,13

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 16 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 000187/16 de 27 de Dezembro de 2016

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 43.506,82 (quarenta e três mil quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002446/15 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 43.506,82 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.235,62

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 22.271,20

TOTAL SUPLEMENTADO: 43.506,82

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 27 de Dezembro de 2016

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador **VALTER NEVES BARBOSA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DA AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei nº 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lino Ferreira Gonçalves Júnior - Presidente

Francisco Carlos Ortiz - Secretário

Josefa Tavares Farias - Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores **Lucia Marilda Antunes** e **Jeferson Rodrigues Machado**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2.017.


Vereador **Valter Neves Barbosa**
- Presidente Câmara -